

DECRETO MUNICIPAL Nº. 003/2014, de 23 de junho de 2014.

Dispõe sobre o Feriado do dia de São João,
e dá outras providências.

O prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando a manifesta tradição dos Festejos dos Juninos na Região Nordeste, faz saber que resolve DECRETAR:

Art. 1º O dia 24 de junho do ano de 2014, terça – feira será feriado municipal alusivo ao dia de São João, não funcionando os serviços públicos prestados pelo Município, pelo Estado e pela União, a exceção dos de natureza essencial.

Art. 2º Na data mencionada no artigo anterior é o proibido o funcionamento de todos os estabelecimentos comerciais existentes na base territorial do Município, a exceção dos bares, restaurantes e similares.

Art. 3º Esta Norma revoga todas as demais incompatíveis à sua aplicação.

Art. 4º Esta Norma entra em vigor na data de sua publicação.



José Vanderlei da Silva

PREFEITO CONSTITUCIONAL

*José Vanderlei da Silva
CPF 296.598.504-25
Prefeito Constitucional*